

**Of. N.º. 0637/2025 - C.E.**

Salvador, 12 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V. Exa., em anexo, cópia da Moção n.º. 28.235/2025, de autoria do Deputado Júnior Nascimento, manifestando congratulações ao município.

Atenciosamente,

Deputado SAMUEL JÚNIOR

1º Secretário

Ao Exmo. Sr.

Vereador ROMÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CANDEAL - BA

## Quadro de Assinaturas

Assinado por SAMUEL SANTANA COUTO JUNIOR em 14/05/2025 15:54

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20254F9E23>



## **MOÇÃO Nº 28. 235 /2025**

Moção de Congratulações pelo 63º aniversário de emancipação política do município de Candéal, que acontecerá no próximo dia 23 de abril de 2025.

O Deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pelo 63º aniversário de emancipação política do município de **CANDEAL**, que acontecerá no próximo dia 23 de Abril de 2025.

Venho parabenizar a todo povo candealense pela passagem do aniversário de emancipação político-administrativa do município, ao mesmo tempo que reafirmo o compromisso do nosso mandato em ajudar o Prefeito Júnior Batata a levar ainda mais benefícios na área da saúde, educação, esporte, lazer, desenvolvimento econômico, com o intuito de melhorar ainda mais a vida dos munícipes.

Em 1881 era o desejo de Olegário Ribeiro Lima criar um povoado situado à margem do rio do Peixe, limite com o atual Município de Tanquinho, chegando a levar madeira para a edificação de uma igreja, resolveu então criá-lo em uma de suas propriedades, denominada Capoeira, como nesta fazenda havia muita árvore por nome 'candeia', resolveram dar o nome ao povoado de Candéal. Após o falecimento de Olegário Ribeiro, seu sobrinho, substituindo-o à frente da política local, lutou pela emancipação política de Candéal e solicitando-a obteve-a em 1962 com a criação do município, desmembrado do de Riachão do Jacuípe. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, figura no Município de Riachão do Jacuípe o Distrito de Candéal. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-07-1960, elevado à categoria de município com a denominação de Candéal, pela Lei Estadual nº 1683, de 23-04-1962, desmembrado de Riachão do Jacuípe, sede do antigo Distrito de Candéal.

Atualmente com uma população estimada em mais de 7 mil habitantes, Candéal, uma importante cidade da região sisaleira do estado, fica situado na Área de Expansão Metropolitana de Feira de Santana, a 168 Km da capital Salvador e tem como cidades circunvizinhas, Riachão do Jacuípe, Serrinha, Feira de Santa, Ichu, Lamarão, Serra Preta e Tanquinho.

Dê-se conhecimento desta moção, ao Senhor Prefeito Júnior Batata, à Câmara Municipal de Vereadores, e aos órgãos de imprensa para conhecimento da população.

**Sala das Sessões, 22 de abril de 2025**

**Junior Nascimento**  
**Deputado Estadual**

**ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por ANTONIO CARLOS NASCIMENTO JUNIOR em 22/04/2025 15:53

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202515C735>

